

PROCESSO PRA 035/25

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Agente de Contratação especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA nº 08/2025, com critério de julgamento **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 15.449/23 e 15.507/23.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente contratação tem por objeto **Aquisição de material farmacológico**, consoante com o Anexo I (Termo de Referência).

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço do item.**

1.1.2. Modo de disputa: **Sem disputa.**

1.1.3. Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta das dotações **12.364.0111.4003.339030 e 12.392.0121.4023.339030.**

1.1.4. Valor estimado: **O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R\$ 10.772,14** (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

1.1.5. **Início do recebimento das Propostas:** 14 de fevereiro de 2025.

1.1.6. Fim do Recebimento das Propostas e documentos: 09h30 de 19 de fevereiro de 2025.

1.1.7. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.1.8. Local / Plataforma: Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta contratação fornecedores que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. Para participação na dispensa, a empresa deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. A perda de senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas na empresa Compras BR pela Central de atendimento no endereço www.comprasbr.com.br ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os fornecedores interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Aviso, proposta com a descrição do objeto ofertado, com marca, modelo e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Aviso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do fornecedor melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do recebimento das propostas.

4.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Aviso.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O Fornecedor deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO, em moeda corrente nacional, em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula.

5.1.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

5.1.2. Marca, fabricante e descrição do objeto, conforme Anexo I do Aviso.

5.1.3. A não inserção de alguma dessas informações elencadas implicará na desclassificação do fornecedor, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, salvo se não comprometer a substância da proposta e for possível seu saneamento.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

5.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

5.4. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado neste Aviso.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os elementos que compõem o(s) ITEM(NS) deverão ter padrão de qualidade mínimo estabelecido no Termo de Referência e estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes e exigidas neste Aviso.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrado o período para envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

6.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, como por exemplo catálogos, folders, folhetos, fichas técnicas, encaminhadas por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazos indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo de seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do fornecedor autor da melhor proposta, observando o disposto neste Aviso.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

7.2. Habilitação Jurídica

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.2.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Regularidade Fiscal e trabalhista

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.3.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Tributário, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou

declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.4. Qualificação econômico-financeira

7.4.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.5. Caso a empresa declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda documentação de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6. Documentação complementar

7.6.1. Catálogo ou documentação que comprove o atendimento a toda a especificação técnica solicitada;

7.6.2. O detentor do menor preço **deverá enviar** em até **02 (duas) horas** após solicitação do Agente de Contratação, documentação contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Anexo I deste Aviso.

7.7. Caso a empresa declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda documentação de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8. Havendo alguma restrição, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da dispensa.

7.8.1. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.7. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos fornecedores remanescentes.

7.9. É facultado ao Agente de Contratação proceder em qualquer fase da contratação diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os fornecedores atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.10. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora deverá encaminhar proposta realinhada de todos os itens vencidos, em até 01 (uma) hora após a solicitação do Agente de Contratação, através da Plataforma eletrônica do Compras BR.

7.10.1. A proposta realinhada deverá seguir modelo do Anexo III deste Aviso.

7.11. Após o envio dos documentos referentes ao subitem 7.10., a autoridade competente poderá homologar o objeto.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste instrumento será de **3 (doze) meses**, acompanhando o prazo de entrega e pagamento.

8.2. A partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá, se for o caso, ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE

8.3. Após a homologação, será emitida a Ordem de Compras / Nota de Empenho e estes documentos serão encaminhados por e-mail para o endereço indicado pela empresa em sua proposta comercial realinhada.

8.4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante envio da Ordem de Compra e Nota de empenho e não poderá ser objeto de subcontratação.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1. A aplicação de sanções administrativas está regulamentada conforme Deliberação Consuni nº 77/24, anexo VI do edital.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) a advertência deverá ser aplicada somente na hipótese de inexecução contratual parcial, quando não couber imposição de penalidade mais grave; as determinações do gestor/fiscal do contrato previstas no exercício das atribuições do art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não configuram a sanção de advertência;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Universidade de Taubaté e todos entes da federação, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Universidade de Taubaté, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

9.2. As multas deverão ser recolhidas conforme disposto na Deliberação Consuni nº 077/2024.

9.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

9.3. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

9.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. A execução deverá ser conforme descrita em item 04 do Anexo I – Termo de Referência.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até de 21 (vinte e um) dias úteis, com o devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital.

11.2. Quanto às notas fiscais:

11.2.1. Apresentação da Nota Fiscal deverá ser encaminhada para os e-mails constantes no Termo de referência (Anexo I) do edital, constando a seguinte informação: dados bancários, caso o pagamento seja por depósito, ou boleto bancário.

11.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

11.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto será acompanhada pelo Sra. Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, telefone (12) 3625-4139, e-mail almoxarifado@unitau.br, juntamente com o responsável do Setor requisitante.

12.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores e,

desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.2.1. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.3. O resultado da contratação será divulgado no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br, no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes e no PNCP.

13.4. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste Aviso e o vencedor se obriga ao fornecimento.

Universidade de Taubaté



ANEXO I

Item	Descrição	Qtde	Unidade
01	CEFTAZIDIMA 30.	13	FRASCO COM 50 DISCOS
02	CLINDAMICINA 2.	13	FRASCO COM 50 DISCOS
03	NITROFURANTOÍNA 300 MCG	13	FRASCO COM 50 DISCOS
04	CEFALOTINA 30	13	FRASCO COM 50 DISCOS
05	LEVOFLOXACINA 5 MCG	13	FRASCO COM 50 DISCOS
06	GENTAMICINA 10	13	FRASCO COM 50 DISCOS
07	PENICILINA G	9	FRASCO COM 50 DISCOS
08	AMPICILINA 10	13	FRASCO COM 50 DISCOS
09	HETAMIDO, COMPOSIÇÃO: POLI(0-2 IDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4 FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO	7	FRASCO c/ 500ml
10	BUPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 0,5%, AMPOLA 20ML	5	AMPOLA
11	ETOMIDATO 2MG/ML, AMPOLA COM 10ML	15	AMPOLA
12	PROPOFOL 1% (10MG/ML), FRASCO COM 20ML	60	FRASCO COM 20 ML
13	HIALURONATO DE SÓDIO, QUANTIDADE MOTORES: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRA-ARTICULAR CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA	3	SERINGA COM 2 ML
14	GLICOSE 50% INJETAVEL	4	FRASCO COM 500 ML
15	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	30	AMPOLA



16	FENTANILA 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2ML.	6	AMPOLA
17	ISOFLURANO 240ML	6	FRASCO
18	MIDAZOLAN 5MG/ML – AMPOLA 3 ML	24	AMPOLA
19	NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML	18	AMPOLA
20	TRAMADOL INJETÁVEL 100MG/2ML, AMPOLA DE 2ML	60	AMPOLA
21	DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML	30	AMPOLA
22	CAL SODADA E ABSORVENTE DE CO2	5	GALÃO C/ 4,30KG.
23	CEFTRIAXONA SÓDICA EM PÓ PARA DILUIÇÃO, AMPOLA DE 3,5ML	20	AMPOLA
24	REMIFENTANILA CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	5	AMPOLA
25	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, AMPOLA COM 20ML	6	AMPOLA
26	METADONA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML	72	AMPOLA
27	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	4	FRASCO COM 10 ML
28	ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA COM 2ML	30	AMPOLA
29	EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	60	AMPOLA
30	PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	30	AMPOLA
31	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1 ML	25	AMPOLA
32	ATROPINA 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	63	AMPOLA



33	CEFOXITINA CFO30 DISCO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTE ANTIMICROBIANOS	4	FRASCO COM 50 DISCOS
34	PENICILINA 10	4	FRASCO COM 50 DISCOS
35	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA	1	BISNAGA 30G

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar e os documentos elencados abaixo serão disponibilizados como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência (TR) será disponibilizado como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.

ANEXO A PESQUISA DE MERCADO ATUALIZADA

Item 01 - CEFTAZIDIMA 30.

Quant.	Unid.	Estimado	Secretaria Municipal de Caruaru/PE CNPJ: 10.091.536/0001-13	Comando da Marinha / Hospital Naval Marcilio Dias CNPJ: 00.394.502/0148-70	Laboratório Central Dr Almino Fernandes CNPJ: 09.076.340/0001-70	VI. Unit.	VL. Total
13	FRASCO COM 50 DISCOS	15,42	16,05	19,89	18,70	18,21	236,73

Item 02 - CLINDAMICINA 2.

Quant.	Unid.	Estimado	Hospital Maria Alice Fernandes CNPJ: 08.241.754/0115-03	Secretaria Municipal de Cauaru/PE CNPJ: 10.091.536/0001-13	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais CNPJ: 19.843.929/0001-00	VI. Unit.	VL. Total
13	FRASCO COM 50 DISCOS	15,42	20,00	18,02	18,15	18,72	243,36

Item 03 - NITROFURANTOÍNA 300 MCG

Quant.	Unid.	Estimado	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense CNPJ: 10.635.424/0001-86	Prefeitura Municipal de Valinhos CNPJ: 45.787.678/0001-02	Laboratório Central Dr. Almino Fernandes CNPJ: 09.076.340/0001-70	VI. Unit.	VL. Total
13	FRASCO COM 50 DISCOS	15,42	15,95	20,55	18,95	18,48	240,24

Item 04 - CEFALOTINA 30

Quant.	Unid.	Estimado	Comando da Marinha / Hospital Naval de Salvador CNPJ: 00.394.502/0067-70	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense CNPJ: 10.635.424/0001-86	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha CNPJ: 10.662.072/0001-58	VI. Unit.	VL. Total
13	FRASCO COM 50 DISCOS	15,42	19,79	15,95	16,43	17,39	226,07

Item 05 - LEVOFLOXACINA 5 MCG

Quant.	Unid.	Estimado	Comando da Marinha / Hospital Naval de Salvador CNPJ: 00.394.502/0067-70	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu CNPJ: 12.474.705/0001-20	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia CNPJ: 15.126.437/0001-43	VI. Unit.	VL. Total
13	FRASCO COM 50 DISCOS	15,42	22,82	19,25	22,05	21,37	277,81

Item 06 - GENTAMICINA 10

Quant.	Unid.	Estimado	Grupamento de Apoio de Lagoa Santa CNPJ: 00.394.429/0186-62	Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba CNPJ: 36.901.264/0001-63	Município de Pirai CNPJ: 29.141.322/0001-32	VL. Unit.	VL. Total
13	FRASCO COM 50 DISCOS	15,42	13,63	15,00	13,37	14,00	182,00

Item 07 – PENICILINA G

Quant.	Unid.	Estimado	Secretaria da Educação - SEC CNPJ: 13.937.065/0001-00	Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba CNPJ: 36.901.264/0001-63	Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA CNPJ: 10.467.921/0001-12	VL. Unit.	VL. Total
9	FRASCO COM 50 DISCOS	15,42	16,75	15,00	18,31	16,69	150,21

Item 08 – AMPICILINA 10

Quant.	Unid.	Estimado	Grupamento de Apoio de Lagoa Santa CNPJ: 00.394.429/0186-62	Prefeitura Municipal de Moeda CNPJ: 18.363.952/0001-35	Fundação Estadual de Inovação em Saúde – Inova Capixaba CNPJ: 36.901.264/0001-63	VL. Unit.	VL. Total
13	FRASCO COM 50 DISCOS	15,42	15,64	16,22	15,00	15,62	203,06

Item 09 – HETAMIDO, COMPOSIÇÃO: POLI (0-2 IDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4 FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO

Quant.	Unid.	Estimado	Secretaria De Estado Da Saúde / Hospital Guilherme Álvaro CNPJ: 46.374.500/0016-70	Secretaria De Estado Da Saúde / Hospital Maternid Interlagos Waldemar Seyssel - Arrelia CNPJ: 46.374.500/0130-91	Complexo Hospitalar Universitário da UFPA CNPJ: 15.126.437/0037-54	VL. Unit.	VL. Total
7	FRASCO c/ 500ml	29,77	31,97	45,80	41,53	39,77	278,39

Item 10 - BUPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 0,5%, AMPOLA 20ML

Quant.	Unid.	Estimado	Hospital Metropolitano Odilon Behrens CNPJ: 16.692.121/0001-81	Fundação Saúde e Assistência do Município de Caçapava CNPJ: 46.374.500/0130-91	Município de Jaguariava CNPJ: 76.910.900/0001-38	VL. Unit.	VL. Total
5	AMPOLA	14,25	17,95	17,94	17,98	17,96	89,80

Item 11 - ETOMIDATO 2MG/ML, AMPOLA COM 10ML

Quant.	Unid.	Estimado	Prefeitura Municipal de Terenos CNPJ: 03.501.582/0001-88	Município de Santa Terezinha de Itaipu CNPJ: 75.425.314/0001-35	Município de São Bernardo do Campo CNPJ: 46.523.239/0001-47	VL. Unit.	VL. Total
15	AMPOLA	16,71	18,67	18,98	18,80	18,82	282,30

Item 12 - PROPOFOL 1% (10MG/ML), FRASCO COM 20ML

Quant.	Unid.	Estimado	Município de Juquiá CNPJ: 46.585.964/0001-40	HRAM – Hospital Regional Amparo de Maria/SE CNPJ: 13.258.0001-24	Município de Altaneira / Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 07.385.503/0001-71	VL. Unit.	VL. Total
60	FRASCO COM 20 ML	10,55	15,52	15,44	16,30	15,75	945,00

Item 13 - HIALURONATO DE SÓDIO, QUANTIDADE MOTORES: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRA-ARTICULAR CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA

Quant.	Unid.	Estimado	Comando da Marinha CNPJ: 00.394.502/0001-44	Comando do Exército CNPJ: 09.547.338/0001-32	São Paulo Secretaria da Segurança Pública CNPJ: 46.337.800/0001-27	VL. Unit.	VL. Total
3	SERINGA com 2 ML	199,50	218,50	212,85	219,00	216,78	650,34

Item 14 - GLICOSE 50% INJETAVEL

Quant.	Unid.	Estimado	Governo do Estado do Ceará CNPJ: 07.954.480/0001-79	Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares / Hospital Universitário Lauro Wanderley CNPJ: 15.126.437/0017-00	Fundação Oswaldo Cruz / Instituto Nacional De Infectologia Evandro Chagas CNPJ: 33.781.055/0010-26	VL. Unit.	VL. Total
4	FRASCO com 500 ml	9,29	16,34	14,99	15,25	15,53	62,12

Item 15 - AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

Quant.	Unid.	Estimado	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS CNPJ: 46.374.500/0128-77	Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio CNPJ: 76.245.059/0001-01	Comando da Marinha / Hospital Naval de Salvador CNPJ: 00.394.502/0067-70	VL. Unit.	VL. Total
30	AMPOLA	4,71	5,63	5,35	5,96	5,96	178,80

Item 16 - FENTANILA 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2ML

Quant.	Unid.	Estimado	Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco CNPJ: 76.279.959/0001-70	Prefeitura Municipal de Teresópolis CNPJ: 29.138.369/0001-47	Comando Da Aeronáutica/Grupamento De Apoio De Sao Paulo CNPJ: 00.394.429/0198-04	VL. Unit.	VL. Total
6	AMPOLA	2,14	3,16	3,12	3,16	3,15	18,90

Item 17 - ISOFLURANO 240ML

Quant.	Unid.	Estimado	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba / Campus Souza CNPJ: 10.738.898/0004-18	Universidade de Rio Verde CNPJ: 01.815.216/0001-78	Faculdade de Odontologia - USP CNPJ: 63.025.530/0020-77	VL. Unit.	VL. Total
6	FRASCO	297,89	543,33	480,00	443,00	488,78	2.932,68

Item 18 - MIDAZOLAN 5MG/ML – AMPOLA 3 ML

Quant.	Unid.	Estimado	Comando da Aeronáutica/ Grupamento de Apoio de Canoas CNPJ: 00.394.429/0183-10	Fundo Municipal de Saúde - Goiás CNPJ: 11.152.500/0001-37	Município de Guaiara CNPJ: 48.344.014/0001-59	VL. Unit.	VL. Total
24	AMPOLA	5,24	4,68	4,03	4,20	4,30	103,20

Item 19 - NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML

Quant.	Unid.	Estimado	Poder Legislativo / Câmara dos Deputados CNPJ: 00.530.352/0001-59	Comando do Exército / 59º Batalhão de Infantaria Motorizado CNPJ: 09.571.854/0001-00	Comando da Marinha / Base Naval de Natal CNPJ: 00.394.502/0033-21	VL. Unit.	VL. Total
18	AMPOLA	3,30	3,39	3,40	3,80	3,53	63,54

Item 20 - TRAMADOL INJETÁVEL 100MG/2ML, AMPOLA DE 2ML

Quant.	Unid.	Estimado	Município de Nova Bandeirantes CNPJ: 33.683.822/0001-73	Secretaria Municipal de Saúde de Breves/PA CNPJ: 02.967.936/0001-11	Consortio Público Intermunicipal Da Região Do Alto Uruguai - Cirau CNPJ: 11.074.898/0001-69	VL. Unit.	VL. Total
60	AMPOLA	2,28	4,48	4,68	3,65	4,27	256,20

Item 21 - DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML

Quant.	Unid.	Estimado	Secretaria De Estado Da Saúde / Centro De Atenção Integral A Saúde De Santa Rita CNPJ: 46.374.500/0053-15	Hospital Maternidade Leonor Mendes De Barros CNPJ: 29.979.143/0437-30	Município de Juquiá CNPJ: 46.585.964/0001-40	VL. Unit.	VL. Total
30	AMPOLA	1,32	1,42	1,35	1,52	1,43	42,90

Item 22 - CAL SODADA E ABSORVENTE DE CO2

Quant.	Unid.	Estimado	Universidade Estadual de Maringá/PR CNPJ: 79.151.312/0001-56	Fundação Universidade de Brasília CNPJ: 00.038.174/0001-43	Centro De Instrução De Operações Especiais CNPJ: 10.197.253/0001-50	VL. Unit.	VL. Total
5	GALÃO C/ 4,30KG	171,12	256,84	232,48	278,42	255,91	1.279,55

Item 23 - CEFTRIAXONA SÓDICA EM PÓ PARA DILUIÇÃO, AMPOLA DE 3,5ML

Quant.	Unid.	Estimado	Fundo Municipal de Valença/RJ CNPJ: 11.934.211/0001-18	50 Batalhão De Infantaria De Selva CNPJ: 10.174.586/0002-45	Prefeitura Municipal de Capela CNPJ: 12.333.753/0001-06	VL. Unit.	VL. Total
20	AMPOLA	5,47	5,87	6,03	5,17	5,69	113,80

Item 24 - REMIFENTANILA CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL

Quant.	Unid.	Estimado	Hospital Geral De Juiz De Fora CNPJ: 09.631.134/0001-85	Secretaria De Estado Da Saúde /Hospital Geral De Promissão CNPJ: 46.374.500/0013-28	Secretaria De Estado Da Saúde /Unidade De Gestao Assistencial-Ii Hospital Ipiranga CNPJ: 46.374.500/0116-33	VL. Unit.	VL. Total
5	AMPOLA	21,82	33,90	31,51	30,68	32,03	160,15

Item 25 - DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, AMPOLA COM 20ML

Quant.	Unid.	Estimado	Poder Legislativo / Câmara dos Deputados CNPJ: 00.530.352/0001-59	Fundo Municipal de Saúde - FMS - Macaé/RJ CNPJ: 11.308.894/0001-06	SMS - Secretaria Municipal de Saúde de Carpina/ PE CNPJ: 13.133.909/0001-60	VL. Unit.	VL. Total
6	AMPOLA	6,50	8,23	7,45	7,69	7,79	46,74

Item 26 - METADONA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML

Quant.	Unid.	Estimado	Ministério da Educação / Universidade Federal do Oeste da Bahia CNPJ: 18.641.263/0001-45	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa CNPJ: 05.572.870/0001-59	Consorcio Público Interfederativo De Saúde Da AMREC - CISAMREC CNPJ: 13.791.885/0001-36	VL. Unit.	VL. Total
72	AMPOLA	7,22	7,77	8,00	7,65	7,81	562,32

**Item 27 - TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA
CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA**

Quant.	Unid.	Estimado	Prefeitura Municipal de Coribe/BA CNPJ: 13.912.084/0001-81	Município de Horizonte CNPJ: 23.555.196/0001-86	Município de Quixeré CNPJ: 07.807.191/0001-47	VL. Unit.	VL. Total
4	FRASCO COM 10 ML	11,94	14,50	14,31	14,49	14,43	57,72

Item 28 - ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA COM 2ML

Quant.	Unid.	Estimado	Município de Itamaraju/BA CNPJ: 13.761.697/0001-65	Município de Sapiroanga CNPJ: 87.366.159/0001-02	Município de Parnaíba CNPJ: 06.554.430/0001-31	VL. Unit.	VL. Total
30	AMPOLA	3,38	3,32	3,87	3,70	3,63	108,90

Item 29 - EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML

Quant.	Unid.	Estimado	Escola de Sargentos das Armas CNPJ: 09.575.541/0002-01	3ª Batalhão de Suprimentos CNPJ: 09.548.328/0002-00	Fundo Municipal de Saúde de Exu/PE CNPJ: 09.218.925/0001-88	VL. Unit.	VL. Total
60	AMPOLA	1,44	1,45	1,57	1,42	1,48	88,80

Item 30 - PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.

Quant.	Unid.	Estimado	Secretaria De Estado Da Saúde/ Complexo Hospitalar Do Juquery CNPJ: 46.374.500/0052-34	Hospital Universitário Getúlio Vargas CNPJ: 04.378.626/0015-92	Secretaria De Estado Da Saúde/CAISM - Dr. David Capistrano Da Costa Filho CNPJ: 46.374.500/0129-58	VL. Unit.	VL. Total
60	AMPOLA	5,97	5,90	6,15	6,52	6,19	371,40

Item 31 - MORFINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1 ML

Quant.	Unid.	Estimado	Prefeitura Municipal de Divinópolis CNPJ: 18.291.351/0001-64	UNESP - Faculdade De Medicina Veterinária De Araçatuba CNPJ: 48.031.918/0039-05	Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande CNPJ: 95.422.986/0001-02	VI. Unit.	VL. Total
25	AMPOLA	1,79	2,98	2,94	2,46	2,79	69,75

Item 32 - ATROPINA 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML

Quant.	Unid.	Estimado	Secretaria De Estado Da Saúde/ Dr Osiris Florindo Coelho CNPJ: 46.374.500/0124-43	Secretaria De Estado Da Saúde/ Centro De Reabilitação De Casa Branca CNPJ: 46.374.500/0051-53	Município de Monção CNPJ: 06.190.243/0001-16	VI. Unit.	VL. Total
63	AMPOLA	1,10	1,26	1,43	1,41	1,37	86,31

Item 33 - CEFOTIXIMA CFO30 DISCO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTE ANTIMICROBIANOS

Quant.	Unid.	Estimado	Grupamento de Apoio de São José dos Campos CNPJ: 00.394.429/0164-57	Comando do Exército / Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro CNPJ: 37.088.373/0001-76	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre CNPJ: 92.967.595/0001-77	VI. Unit.	VL. Total
4	FRASCO COM 50 DISCOS	16,18	16,11	17,30	17,80	17,07	68,28

Item 34 - PENICILINA 10

Quant.	Unid.	Estimado	Secretaria da Educação -SEC CNPJ: 13.937.065/0001-00	Fundação Estadual de Inovação em Saúde - Inova Capixaba CNPJ: 36.901.264/0001-63	Fundo Municipal de Altamira CNPJ: 10.467.921/0001-12	VI. Unit.	VL. Total
4	FRASCO COM 50 DISCOS	16,18	16,75	15,00	18,31	16,69	66,76

Item 35 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA



Quant.	Unid.	Estimado	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano CNPJ: 10.651.417/0001- 78	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão CNPJ: 05.288.790/0001- 76	Município de Monte Alto CNPJ: 51.816.247/0001- 11	VL. Unit.	VL. Total
1	BISNAGA 30G	28,47	30,00	26,03	28,00	28,01	28,01

ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação da dispensa eletrônica nº ____/2024, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação nesta dispensa de licitação, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação deste Aviso.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.



Sr.(a). _____, cargo _____, portador da carteira de
identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a
autorização de compra.

E-mail Pessoal: _____

E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

**Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU
PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).**

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Fornecedor vencedor)

À
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Processo PRA nº 035/2025

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de material farmacológico**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	Descrição	Qtde	Unidade
01	CEFTAZIDIMA 30.	13	FRASCO COM 50 DISCOS
02	CLINDAMICINA 2.	13	FRASCO COM 50 DISCOS
03	NITROFURANTOÍNA 300 MCG	13	FRASCO COM 50 DISCOS
04	CEFALOTINA 30	13	FRASCO COM 50 DISCOS
05	LEVOFLOXACINA 5 MCG	13	FRASCO COM 50 DISCOS
06	GENTAMICINA 10	13	FRASCO COM 50 DISCOS
07	PENICILINA G	9	FRASCO COM 50 DISCOS
08	AMPICILINA 10	13	FRASCO COM 50 DISCOS
09	HETAMIDO, COMPOSIÇÃO: POLI(0-2 IDROXIETIL) AMIDO + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO À 6%, 130/0,4 FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO	7	FRASCO c/ 500ml
10	BUPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 0,5%, AMPOLA 20ML	5	AMPOLA
11	ETOMIDATO 2MG/ML, AMPOLA COM 10ML	15	AMPOLA
12	PROPOFOL 1% (10MG/ML), FRASCO COM 20ML	60	FRASCO COM 20 ML



13	HIALURONATO DE SÓDIO, QUANTIDADE MOTORES: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRA-ARTICULAR CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA	3	SERINGA COM 2 ML
14	GLICOSE 50% INJETAVEL	4	FRASCO COM 500 ML
15	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	30	AMPOLA
16	FENTANILA 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2ML.	6	AMPOLA
17	ISOFLURANO 240ML	6	FRASCO
18	MIDAZOLAN 5MG/ML – AMPOLA 3 ML	24	AMPOLA
19	NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML	18	AMPOLA
20	TRAMADOL INJETÁVEL 100MG/2ML, AMPOLA DE 2ML	60	AMPOLA
21	DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML	30	AMPOLA
22	CAL SODADA E ABSORVENTE DE CO2	5	GALÃO C/ 4,30KG.
23	CEFTRIAXONA SÓDICA EM PÓ PARA DILUIÇÃO, AMPOLA DE 3,5ML	20	AMPOLA
24	REMIFENTANILA CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	5	AMPOLA
25	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, AMPOLA COM 20ML	6	AMPOLA
26	METADONA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML	72	AMPOLA
27	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	4	FRASCO COM 10 ML
28	ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA COM 2ML	30	AMPOLA
29	EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	60	AMPOLA



30	PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	30	AMPOLA
31	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1 ML	25	AMPOLA
32	ATROPINA 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	63	AMPOLA
33	CEFOXITINA CFO30 DISCO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTE ANTIMCROBIANOS	4	FRASCO COM 50 DISCOS
34	PENICILINA 10	4	FRASCO COM 50 DISCOS
35	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA	1	BISNAGA 30G

- I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- II) O prazo para entrega dos itens será em até _____ dias, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- III) O local de entrega será _____, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- IV) O prazo de pagamento será de até _____ (____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência.
- V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:
- a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;
- d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no



Edital.

VI) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente aviso e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VII) Dados da empresa:

CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição Estadual
nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

VIII) Dados do representante legal:

Nome completo: _____
RG _____CPF/MF _____
E-mail comercial _____
E-mail pessoal _____ função na empresa _____

....., de de 2024.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial realinhada (Anexo III) deverá ser preenchida pela empresa vencedora, com o carimbo da mesma e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III.

2) Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada



ANEXO IV

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 077/2024

A Deliberação Consuni nº 077/2024 será disponibilizada como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.